



TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 6/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ELVIS FERNANDO MOREIRA 08530818911**, estabelecida na Estrada Linha Passo Liso nº 103, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 19.836.958/0001-45, neste ato representada por seu representante legal Elvis Fernando Moreira, Portador da Cédula de Identidade nº 12.701.406-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 085.308.189-11, residente e domiciliado na Estrada Linha Passo Liso, 103, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, passando há R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 05 de julho de 2021.

Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal



TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 7/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOSE MARIANO DO NASCIMENTO 52358720968**, estabelecida na Estrada Linha Rio das Pedras s/n, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 32.488.409/0001-95, neste ato representada por seu representante legal Jose Mariano do Nascimento, Portador da Cédula de Identidade nº 3.118.531-9/SSP/PR, inscrito no CPF nº 523.587.209-68, residente e domiciliado na Estrada Linha Rio das Pedras s/n, Linha Rural, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, passando há R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 05 de julho de 2021.



Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal

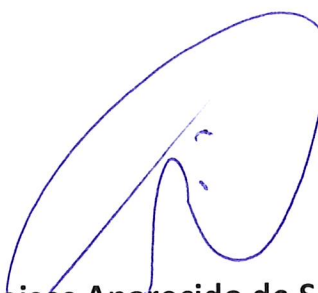


TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 8/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SILVIO DOS SANTOS 40891879900**, estabelecida na Rua Dom Pedro II nº 412, Bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 28.364.593/0001-94, neste ato representada por seu representante legal Silvio dos Santos, Portador da Cédula de Identidade nº 3.051.518-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 408.918.799-00, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II nº 412, Bairro Menino Deus, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, passando há R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.



Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal

Catanduvas, 05 de julho de 2021.



TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 9/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ELBIO CLAUDEMIR KOCH**, estabelecida na Rua Emilia Orso s/n, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 08.612.493/0001-22, neste ato representada por seu representante legal Elbio Claudemir Koch, Portador da Cédula de Identidade nº 4.390.710-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº 618.663.349-72, residente e domiciliado na Rua Emilia Orso s/n, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, passando há R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.



Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal

Catanduvas, 05 de julho de 2021.



TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 10/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958**, estabelecida na Av. dos Pioneiros nº 622, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 31.787.588/0001-07, neste ato representada por sua representante legal Daiane Veronica Ribeiro Becker, Portadora da Cédula de Identidade nº 13.999.171-0/SSP/PR, inscrita no CPF nº 105.813.319-58, residente e domiciliada na Av. dos Pioneiros nº 622, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, conforme segue:

LINHA: SANTA ISABEL/CORVO BRANCO/PASSO LISO/ CATANDUVAS – R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos).

LINHA: ALTO SANTANA/PASSO LISO II/CATANDUVAS – R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

LINHA: ERVALZINHO/FAZENDA 57 SENTIDO IBIRACEMA/ CATANDUVAS – R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 05 de julho de 2021.



Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal



TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 11/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DEOSMAR ROCHA**, estabelecida na Av. Paraná nº 506, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.938.643/0001-83, neste ato representada por seu representante legal Deosmar Rocha, Portador da Cédula de Identidade nº 4.201.397-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 658.932.559-68, residente e domiciliado na Av. Paraná nº 506, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, conforme segue:

LINHA: FLORESTA/TORMENTINHA/CATANDUVAS – R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos).

LINHA: COMUNIDADE VARGUINHAS/FAZENDA TRENTON/ SÃO MARCOS – R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 05 de julho de 2021.


Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal



TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 12/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **FERNANDO JOSE PECCHER 08429206922**, estabelecida na localidade Vila Santa Cruz, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 31.769.545/0001-90, neste ato representada por seu representante legal Fernando Jose Peccher, Portador da Cédula de Identidade nº 10.294.271-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 084.292.069-22, residente e domiciliado na localidade Vila Santa Cruz, Linha Rural, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, passando há R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante do realinhamento fica reajustado o valor total do contrato em mais até R\$ 2.672,00 (Dois mil seiscentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 05 de julho de 2021.



Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal



TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 97/2017

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MARCIANO JOSÉ PACER**, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 401, na cidade de Catanduvas, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 26.725.042/0001-83, neste ato representado por seu Diretor, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 30/2017, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica realinhado o preço por quilometro rodado, passando há R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 05 de julho de 2021.


Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal